



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade informar a necessidade de realizar o **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato de Locação de Imóvel nº 121/2019-FMS/PMM, proveniente do Processo Administrativo nº 3.329/2019-PMM, Dispensa de Licitação nº 002/2019-CEL/SEVOP/PMM, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/FMS e a empresa D&D PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.142.259/0001-32, que tem como objeto: Locação de imóvel zona urbana para fins não residenciais para o funcionamento do setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – localizado na folha 32, quadra 05, lote 20 no município de Marabá.

A prorrogação dar-se em virtude da necessidade de manutenção do contrato de locação de imóvel para funcionamento do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de estabelecimento próprio e adequado para atender a demanda.

Cumpre observar que os preços e condições do contrato são mais vantajosos para a administração municipal, vez que não haverá aumento no valor contratual.

Além disso, há previsão contratual para a prorrogação, conforme cláusula segunda, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A presente locação vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com início em 14/03/2019 e término estabelecido para o dia 14/03/2024, podendo prorrogar-se a critério das partes interessadas, por meio de Termo Aditivo, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.245 de 1991.

Assim, a Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Saúde–SMS, justifica a necessidade de celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 121/2019-FMS/PMM, com a finalidade de dar continuidade ao contrato de locação de imóvel para funcionamento do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Marabá-PA.

Marabá - PA, 14 de fevereiro de 2024.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde